



PARECER nº 12042101

Processo Administrativo nº 16030001/21
Procedimento de Licitação nº 011/2021
Modalidade **PREGÃO ELETRONICO**
Tipo **MENOR PREÇO**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAÃO DO NORTE.**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o exame prévio das minutas dos editais de licitação, contratos e instrumentos congêneres.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e anexos, incluindo Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem **011/2021**, do Tipo **MENOR PREÇO**, para análise jurídico-formal.

É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e seus anexos, **OPINAMOS** que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, recomendamos seja publicado aviso contendo a *definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital*, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Garrafão do Norte, 12 de abril de 2021.

RAMON MOREIRA MARTINS
OAB/PA 29.581